



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA  
SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIIRANGA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2026**  
**COMERCIALIZAR NO EVENTO FEIRA DO LIVRO E FESTIVAL DE BANDAS**  
**MARCIAIS 2026**

O Município de Sapiiranga, torna público o edital de chamamento público para interessados em comercializar no evento Feira do livro e Festival de bandas marciais 2026, a ser realizado nos dias 22,23 e 24 de Outubro de 2026, no Parque Municipal do Imigrante mediante as condições previstas no presente Edital.

**1 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:**

- **Cartão CNPJ;**
- **Alvará de funcionamento ou inscrição municipal;**
- **Certidão de Débito Negativa (CND):** Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista (dentro do prazo de validade), referente ao Cartão de CNPJ do credenciamento;
- **Curso de boas práticas (para expositores no ramo de alimentação).** Deverá estar válido, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da inscrição/credenciamento e com no mínimo 10 (dez) horas de curso. É condição obrigatória que, em tempo integral de funcionamento do espaço, esteja presente ao menos um integrante da equipe que possua certificado do curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;

\* O evento ocorrerá no Parque Municipal do Imigrante - Av. Mauá,nº 5864, Oeste-Sapiiranga.

\* O credenciamento ocorrerá no dia 15 de Outubro, a partir das 00:00 (meia noite), **SOMENTE** de forma on-line no site <https://atendimento.sapiiranga.rs.gov.br/home> (e se encerra às 23:59 do mesmo dia). Caso não preencher todos os espaços, a inscrição fica aberta até completar todos os espaços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**  
**SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIRANGA**

\* A ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DIGITAL É O QUE IRÁ DAR A ORDEM DOS ESPAÇOS.

\* O login de acesso no sistema deverá ser feito/criado pelo menos 3 dias antes do credenciamento.

\* Somente será validado o processo digital com todos os documentos solicitados.

Faltando quaisquer documentos e/ou documentos fora da validade, o processo será INDEFERIDO, e a empresa deverá abrir um novo processo.

## **2 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO:**

2.1 - Serão disponibilizados 05 (cinco) espaços, sendo:

\* 05 (cinco) espaços Food Truck/Trailer e/ou estrutura própria para alimentação;

2.2- Espaço para Food Trucks/Trailers e/ou estrutura própria:

\* Área de 6m<sup>2</sup> de frente por 3m<sup>2</sup> de profundidade ;

## **3 DA AUTORIZAÇÃO:**

Será emitido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia uma autorização para exploração da atividade conforme termos do presente.

3.1 - Serão disponibilizados 05 (cinco) espaços de alimentação:

\* 1 (um) espaço exclusivo para bolinho de batata;

\* 4 (quatro) espaços destinados para alimentação de lanches diversos: crepes, pastel assado, hambúrguer, churrasquinho, bolos, salada de fruta, sanduíche natural e alimentos de preparação rápida, de forma a reduzir o tempo de espera, evitar filas e proporcionar maior comodidade aos visitantes, especialmente aos estudantes.

**OBS: Não será permitida a comercialização de alimentos ultraprocessados ou que contenham predominantemente embutidos, tais como salsichas, apresuntados, mortadela, linguiças e produtos similares, bem como alimentos preparados por fritura. Também não será permitida a comercialização de sorvetes, milk-shakes e produtos congêneres.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**  
**SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIIRANGA**

**3.3- Excepcionalmente, será permitida a comercialização de bolinho de batata, por constituir patrimônio histórico-cultural imaterial do Município de Sapiiranga, reconhecido pela Lei Municipal nº 5.950/2016, que valoriza e preserva essa tradição gastronômica local.**

3.4- Os espaços poderão vender água, suco natural e integral.

**Não será permitida a venda de refrigerantes, energéticos, venda de cigarros e produtos em garrafa de vidro;**

3.5- Para empresas que são Food Trucks não poderão retirar seus veículos do Parque Municipal do Imigrante até o término do evento;

#### **4 DATA E HORÁRIOS**

4.1 A empresa deverá estar no local do evento conforme horários abaixo:

| DATA       | DIA DA SEMANA | HORÁRIO    |
|------------|---------------|------------|
| 22/10/2026 | Quinta-feira  | 08h às 20h |
| 23/10/2026 | Sexta-feira   | 08h às 20h |
| 24/10/2026 | Sábado        | 08h às 12h |

**\*A depender do término da programação cultural, o horário poderá ser estendido até as 15h.**

#### **5 DA ORGANIZAÇÃO**

5.1- A Prefeitura Municipal de Sapiiranga se reserva o direito de não preencher todos os espaços em caso de habilitação de menos de 05 (cinco) interessados.

5.2- Caso julgue necessário a comissão de eventos poderá a qualquer momento dispor sobre novo número de espaços e quaisquer alterações.

5.3- Inscrição exclusiva para empresas do município na participação do evento.

5.4- Será considerado apenas uma inscrição por CNPJ, caso exista mais de um protocolo com mesmo CNPJ será validado apenas o primeiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**  
**SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIRANGA**

## **6 RESPONSABILIDADES**

- 6.1- É de responsabilidade da empresa ter lixeiras e a manutenção diária do local, como recolhimento do lixo e limpeza da área, bem como das mesas que forem utilizadas.
- 6.2- Cada espaço deverá praticar os preços de mercado, bem como o que não for produto personalíssimo deve seguir valor igualitário a todos os expositores;
- 6.3- Cada espaço deverá respeitar os limites de metragem com os demais, sem ultrapassar o seu espaço, deixando espaçamento adequado para vistoria dos bombeiros;
- 6.4- É dever do expositor cumprir e respeitar em sua íntegra todas as cláusulas do regulamento bem como outras que, sejam estabelecidas pela organização;
- 6.5- Durante o período de montagem e desmontagem do espaço, a segurança pelos materiais e produtos é de inteira responsabilidade do expositor;
- 6.6- O expositor não poderá fechar o seu espaço antes do encerramento do evento, caso haja necessidade de fechar mais cedo, deverá indispensavelmente solicitar autorização da organização do evento;
- 6.7- Expressamente proibido mexer na parte elétrica (tomadas, disjuntores, lâmpadas) dos espaços, sempre solicitar a organização e a mesma irá falar com os responsáveis pelo elétrica do evento para ajustes necessários;
- 6.8- Proibido ligar eletrodomésticos de alta tensão em extensões que não estejam de acordo com as normas técnicas da ABNT. Extensões podem estar danificadas ocasionando a queima de aparelhos, podendo dar sobrecarga e cair a luz dos outros espaços. Sempre pedir autorização da organização para saber onde ligar aparelhos que necessitam de cargas elétrica mais elevada.
- 6.9- Cada espaço fica responsável por ter sua caixa de gordura , instalações elétricas de forma a atender as normas impostas pela ABNT.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA**  
**SALA DO EMPREENDEDOR DE SAPIIRANGA**

**7 DOS VALORES:**

7.1- Os valores a serem pagos referentes a cada espaço cedido são:

- Alimentação: R\$ 500,00

7.2- Os boletos terão vencimento na data de 20 de Outubro, o mesmo poderá ser retirado no processo digital aberto ou solicitado pelo whatsapp (51 997107291);

Sapiiranga, 06 de Outubro de 2026.

**VINÍCIUS SANTOS**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Tecnologia